

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 158133 - IF DO CEARA

Número do Contrato: 22/2021.
Nº Processo: 23255.000322/2021-03.
Concorrência. Nº 2/2020. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARA.
Contratado: 32.410.406/0001-39 - ENGNO RD CONSTRU COES E SERVICOS EIRELI. Objeto: Prorrogar os prazos de vigência e de execução do contrato nº 22/2021 com base no art. 57, § 1º, ii da lei nº 8666/1993 e no item 13.3 do edital da concorrência nº 02/2020. O prazo de vigência fica prorrogado por 90 (noventa) dias com termo inicial em 17/11/2021 e termo final em 14/02/2022. O prazo de execução fica prorrogado por 90 (noventa) dias com termo inicial em 30/08/2021 e termo final em 27/11/2021. Vigência: 17/11/2021 a 14/02/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 634.162,81. Data de Assinatura: 12/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 12/05/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 158133 - IF DO CEARA

Número do Contrato: 3/2021.
Nº Processo: 23255.000005/2021-89.
Concorrência. Nº 1/2020. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARA.
Contratado: 63.293.021/0001-62 - CCS CONSTRU COES LTDA. Objeto: Prorrogar os prazos de vigência e execução do contrato nº 03/2021 com base no art. 57, § 1º, ii da lei nº 8666/1993 e no item 13.3 do edital da concorrência nº 1/2020. O prazo de vigência fica prorrogado por 90 (noventa) dias com termo inicial em 02/11/2021 e termo final em 30/01/2022. O prazo de execução fica prorrogado por 90 (noventa) dias com termo inicial em 26/07/2021 e termo final em 23/10/2021.. Vigência: 02/11/2021 a 30/01/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.131.448,06. Data de Assinatura: 12/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 12/05/2021).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ALEGRE

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 5/2021

Torno público o resultado do certame SRP supracitado, tendo como vencedora as empresas: 01.070.171/0001-50 - TREZE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (Total do Fornecedor R\$ 21.213,30); 04.664.903/0001-28 - FCIA VETER PET LTDA (Total do Fornecedor R\$ 1.949,74); 05.291.541/0001-30 - TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA (Total do Fornecedor R\$ 1.948,40); 07.065.479/0001-93 - DIMORVAN DAVI MENEGUSSO (Total do Fornecedor R\$ 1.890,00); 10.261.012/0001-23 - TIE TAPETES - EIRELI (Total do Fornecedor R\$ 840,00); 11.163.447/0001-06 - TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA (Total do Fornecedor R\$ 4.500,00); 18.386.337/0001-44 - SILVENINA UNIFORMES LTDA (Total do Fornecedor R\$ 718,00); 21.352.262/0001-95 - STOP LAB DISTRIBUIDORA LTDA (Total do Fornecedor R\$ 18.310,00); 22.065.938/0001-22 - CCK COMERCIAL LTDA (Total do Fornecedor R\$ 2.196,34); 27.120.416/0001-08 - EDWINEY SEBASTIAO CUPERTINO - EIRELI (Total do Fornecedor: R\$ 13.850,00); 28.453.498/0001-67 - LENOR COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI (Total do Fornecedor: R\$ 8.168,00); 29.797.019/0001-92 - DALMO EUSTAQUIO GOMES 31791190634 (Total do Fornecedor: R\$ 384,00); 30.197.931/0001-92 - FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA (Total do Fornecedor: R\$ 857,90);31.871.090/0001-10 - A. M. GAMBA ALIMENTOS (Total do Fornecedor: R\$ 59.535,00); 33.518.624/0001-54 - TECHNAV SOLUCOES EM EQUIPAMENTO E COMERCIO ATACADISTA (Total do Fornecedor: R\$ 1.035,00); 34.777.255/0001-87 - LUMEN COMERCIO E SERVICOS DE MOTORES ELETRICOS EIRELI (Total do Fornecedor: R\$ 299,32); 37.087.255/0001-43 - MARIA TELMA BRITO DOS SANTOS 55252796572 (Total do Fornecedor: R\$ 399,60); 38.438.581/0001-10 - CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO PEREIRA 06162526682 (Total do Fornecedor: R\$ 318,00). Valor Global do Pregão: R\$ 138.412,60. Vigência da ata de registro de preço: 07/05/2021 a 07/05/2022. Ata disponível na integra no site do Ifes, Link: <https://extranet2.cefetes.br/licita/filepicker.aspx>

MARIA VALDETE SANTOS TANNURE
Diretora Geral

(SIDECE - 12/05/2021) 158425-26406-2021NE800015

CAMPUS CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM

EDITAL CGGP Nº 2/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso de suas atribuições, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, para esta Instituição Federal de Ensino, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/1993 e suas alterações, e pela Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 175/2016, de acordo com normas e condições contidas neste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico do Ifes: [\[https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/substitutos-e-temporarios\]](https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/substitutos-e-temporarios), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas para suprir a falta de professor efetivo prevista na Lei nº 8.745, de 09/12/1993. As vagas disponíveis são as constantes do item 2 (Quadro de vagas) e, durante o prazo de validade do presente edital, havendo a necessidade de novas contratações, conforme oportunidade e conveniência desta Instituição e nos termos da Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 175/2016.

1.2.1. As vagas do Edital são destinadas a suprir as demandas por Campi. A partir da convocação e efetivação da contratação da vaga definida no Edital, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados para as necessidades dos demais Campus.

2. QUADRO DE VAGAS

Área de Estudo	Regime de Trabalho	Vagas
Engenharia Mecânica	40 horas	01

*O horário deverá ser cumprido na forma estabelecida pelo respectivo campus, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição.

2.1. TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INGRESSO

2.1.1. Engenharia Mecânica: Graduação em Engenharia Mecânica ou; Curso Superior de Tecnologia em Mecânica ou; Curso Técnico em Mecânica com qualquer Licenciatura Plena ou qualquer das graduações citadas acima com Especialização na área de Engenharia Mecânica ou Educação.

3. PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL PARA AS INSCRIÇÕES

3.1. Período: 13/05/2021 a 21/05/2021 - Consultar o cronograma em: <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/substitutos-e-temporarios>.

3.2. Horário: até as 23h59min do dia 21/05/2021 (horário Brasília).

3.3. Local: as inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por correio eletrônico (e-mail: ps.cggp.cai@ifes.edu.br), com o assunto "Inscrição Edital nº 02/2021". No corpo do e-mail deverá conter: nome do candidato e área de estudo a qual concorre.

3.4. Serão desconsideradas as inscrições realizadas por qualquer outro meio que não o especificado no item 3.3 e fora do período e horário informados nos itens 3.1 e 3.2.

3.5. O candidato deverá enviar para o endereço de e-mail especificado no item 3.3 (ps.cggp.cai@ifes.edu.br) os seguintes documentos, em formato PDF (arquivo único) e na seguinte ordem:

- ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II);
- relação de títulos devidamente preenchida (Anexo IV);
- curriculum vitae ou lattes.

d) cópia de toda titulação comprobatória do curriculum a ser considerada na Prova de Títulos, seguindo rigorosamente a ordem prevista no item 5.1.8.

3.6. Poderá ser aceito no momento da inscrição, documentação provisória da comprovação da titulação exigida, no entanto, no momento da contratação deverá ser entregue o documento definitivo.

3.7. O comprovante de inscrição contido na ficha de inscrição (Anexo II), será substituído pela confirmação de recebimento do e-mail de inscrição.

3.8. Serão INDEFERIDAS as inscrições enviadas sem a documentação especificada nas alíneas "a" e "c" do item 3.5.

3.9. Em caso de envio de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, será considerada apenas a última inscrição encaminhada, desconsiderando-se as demais.

3.10. Será disponibilizado o resultado das inscrições, na data prevista no Cronograma do Edital. O candidato terá o dia útil seguinte para interpor recurso em caso de indeferimento, expondo a – justificativa. O recurso deverá ser encaminhado para o correio eletrônico (ps.cggp.cai@ifes.edu.br), utilizando o Formulário de Recurso (Anexo III). Não serão aceitos recursos enviados por qualquer outra forma.

4. ENDEREÇO

Campus Cachoeiro de Itapemirim - Rodovia Cachoeiro X Alegre - ES 482 - Km 05 - Morro Grande - CEP: 29.300-970, Cachoeiro de Itapemirim - ES.

4.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por correio eletrônico (E-mail: ps.cggp.cai@ifes.edu.br)

5. Da Estrutura do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

O Processo Seletivo Simplificado será realizado em 02 (duas) etapas distintas e constituído de:

- Avaliação de Títulos e Experiências Profissionais (classificatória)
- Prova de Desempenho Didático (eliminatória)

A cada uma das etapas será atribuída uma pontuação de zero a cem pontos.

5.1. Da Avaliação de Títulos e Experiências Profissionais:

5.1.1. - A titulação deverá ser enviada no ato da inscrição, que deverá ser realizada exclusivamente por correio eletrônico (E-mail: ps.cggp.cai@ifes.edu.br), conforme item 3.3 e 3.5 deste Edital, não podendo em hipótese alguma ocorrer a anexação ou substituição de quaisquer documentos depois do envio da inscrição.

5.1.2. Caso haja dúvidas quanto à veracidade ou informações insuficientes de título apresentado, a comissão de análise o desconsiderará. Será atribuída nota zero ao candidato que não entregar seus títulos na forma acima estabelecida, não caracterizando este fato sua eliminação do certame.

5.1.3. Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, mesmo que o candidato tenha formação múltipla. Serão aceitos diplomas, declarações e atestados de conclusão (graduação, mestrado, doutorado), certificados (pós-graduação lato sensu e cursos), declarações e atestados (outros). Não serão contabilizados títulos com formação em andamento e ainda não concluídos.

5.1.4. Os diplomas e/ou certificados em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por Tradutor Juramentado, bem como se revalidados e/ou reconhecidos, conforme orientações constantes no portal do MEC[<http://portal.mec.gov.br/assessoria-internacional/revalidacao-de-diplomas>].

5.1.5. Os títulos deverão ser enviados por correio eletrônico, com a Ficha de Inscrição, Relação de Títulos e Curriculum, seguindo rigorosamente a ordem prevista no subitem [5.1.8].

5.1.6. Os títulos a que se refere a alínea "e", "f", "g", "h" e "i" do subitem [5.1.8] só serão considerados, se deles constar a carga horária da atividade.

5.1.7. Os títulos a que se referem as alíneas ["a"] e ["b"] do subitem [5.1.8]. só serão válidos, se acompanhados do número do parecer do Conselho Nacional de Educação que credenciou os respectivos cursos. Caso não contenham o número do parecer, o mesmo deverá ser impresso do site da CAPES [www.capes.gov.br/cursos-recomendados] e anexado ao documento.

5.1.8. Ordem em que os títulos deverão ser apresentados e especificação dos valores a serem atribuídos:

a) Diploma de Doutorado, de acordo com o pré-requisito estabelecido, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado: 20 (vinte) pontos.

b) Diploma de Mestrado, de acordo com o pré-requisito estabelecido, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado: 15 (quinze) pontos.

c) Certificado e histórico de Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", de acordo com o pré-requisito estabelecido, obtido em curso que atenda às prescrições da Resolução no 01/2007 do Conselho Nacional de Educação (descrição abaixo) ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado: 10 (dez) pontos.

"De acordo com o parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução no 01/2007 do Conselho Nacional de Educação: Os certificados de conclusão de cursos de pós-graduação lato sensu devem mencionar a área de conhecimento do curso e serem acompanhados do respectivo histórico escolar, do qual devem constar, obrigatoriamente: I - relação das disciplinas, carga horária, nota ou conceito obtido pelo aluno e nome e qualificação dos professores por elas responsáveis; II - período em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico; III - título da monografia ou do trabalho de conclusão do curso e nota ou conceito obtido; IV - declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições da presente Resolução; e V - citação do ato legal de credenciamento da instituição".

d) Habilitação específica obtida em curso de graduação relacionada com a Área de Estudo/Disciplina especificada no pré-requisito da vaga: 05 (cinco) pontos.

e) Certificados de participação em cursos, relacionados com a área objeto do Processo Seletivo ou com Educação, com carga horária:

- igual ou superior a 180 (cento e oitenta) horas, exceto Especialização Lato Sensu: será considerado apenas um certificado, com valor de 1,5 (um vírgula cinco) pontos;

- de 80 (oitenta) a 179 (cento e setenta e nove) horas: serão considerados até dois certificados, com valor de 01 (um) ponto para cada um (máximo: 02 (dois) pontos);

- de 40 (quarenta) a 79 (setenta e nove) horas: serão considerados até dois certificados, com valor de 0,5 (meio) ponto para cada um (máximo: 01 (um) ponto).

f) Ministração de Cursos, Palestras, Workshop, Minicursos e Oficinas, relacionados com a área objeto do Processo Seletivo ou com Educação, com carga horária: igual ou superior a 08 (oito) horas: serão considerados até quatro certificados, com valor de 01 (um) ponto para cada um (máximo: 04 (quatro) pontos).

g) Declaração de bolsista de Iniciação Científica relacionada com a área objeto do Processo Seletivo, com carga horária igual ou superior a 100h: 01 (um) ponto por bolsa (máximo de 02 (dois) pontos).

h) Declaração de Monitoria ou tutoria relacionada com a área objeto do Processo Seletivo, com carga horária igual ou superior a 100 horas: 01 (um) ponto por monitoria ou tutoria (máximo de 02 (dois) pontos).

i) Declaração de Estágio relacionado com a área objeto do Processo Seletivo, com carga horária acima de 100 horas e com descrição das atividades: 01 (um) ponto por estágio (máximo de 02 (dois) pontos). Não serão aceitas cópias de contrato.

j) Declaração de Orientação de Trabalho de Alunos (tese de doutorado, dissertação de mestrado, iniciação científica, projeto final de graduação ou monografia de especialização): (máximo: 04 (quatro) pontos). Sendo: 1,5 (um vírgula cinco) pontos

